ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3961

de 07 de maio de 2019

AUTORIZA MODIFICAÇÃO NO TRAÇADO DA ESTRADA DO RANCHINHO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o traçado da "Estrada do Ranchinho", localizada no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho.

Art. 2º - O novo traçado consta no memorial descritivo e planta, que passam a fazer parte desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **07/05/2019** A **21/05/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

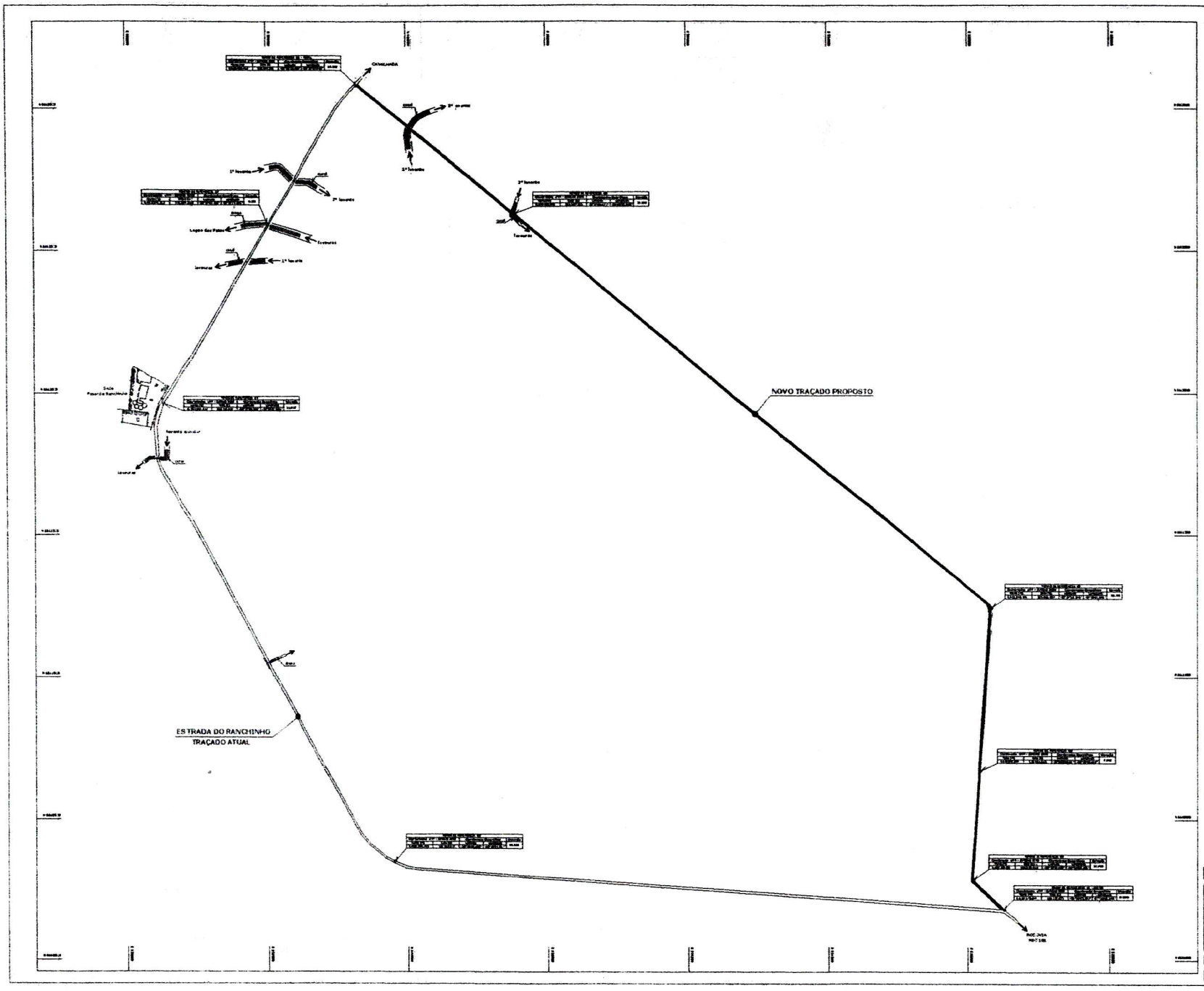

QUADRO COMPARATIVO DOS TRAÇADOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

* No cálculo de 0 a 10, onde 0 é muito deficiente e 10 é muito eficiente

** No cálculo de 0 a 10, onde 0 é mais deficiente e 10 é dia deficiente extremo

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

TOPOGRAFIA
Fone: (51)36831782
Cel: (51)99949[illegible]

ESTUDO PRELIMINAR PARA ALTERAÇÃO DE PARTE DO TRAÇADO DA ESTRADA DO RANCHINHO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS COORDENADAS ABAIXO ESPECIFICADAS

Coordenadas [illegible] E = [illegible] m N = [illegible] m

Coordenadas [illegible] E = [illegible] m N = [illegible] m

Área total (m): indicadas

Perímetro (m): indicados

Escala: 1:500

Matrícula / Prenotação:

Data: Outubro de 2016

Código documentado:

Nota Técnica: João Tadeu Fernandes

Solicitante: Edgardo Marques da R. Velho